



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

EDITAL

CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul/SP realizará Contratação de pessoa jurídica de direito privado para aquisição de garrafas de água sem gás com 510ml cada para a Câmara Municipal, nos termos da lei 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, de acordo com as descrições estabelecidas neste edital.

I – DO OBJETO

Trata-se de divulgação de contratação direta a ser realizada pela Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul para aquisição de garrafas de água sem gás com 510ml cada para Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul, com o objetivo deste Poder Legislativo auferir orçamentos de pessoas jurídicas interessadas, a fim de verificar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – conforme artigo 75, II e §3º da Lei 14.133/2021.

II – DA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO

Os interessados poderão, encaminhar os orçamentos ao seguinte endereço eletrônico: compras@cmmontealegredosul.sp.gov.br ou apresentar fisicamente no prédio-sede da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul/SP, localizado na Praça Coronel João Ferras, nº 45, Centro – Monte Alegre do Sul/SP.

III – DO PRAZO

O presente edital terá vigência de 07 (sete) dias úteis a partir da publicação no sítio eletrônico oficial e mural de avisos deste Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

IV – DA CONTRATAÇÃO

Transcorrido o referido prazo de vigência deste Edital, a contratação se dará conforme o Termo de Referência anexo.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A) A apresentação de orçamento não implicará, de ofício, na contratação
- B) Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência em anexo.

Monte Alegre do Sul/SP, 15 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

BENEDICTUS DAVI SIQUEIRA ARMIGLIATO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO

Aquisição de 300 garrafas de água sem gás com 510ml cada para Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul, para a 19ª Legislatura (2025-2028), conforme Termo de Referência anexo.

II – DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de água sem gás para a realização das sessões legislativas. Esta aquisição é fundamental para manter o funcionamento das sessões, garantindo que viabilizando o cumprimento das obrigações institucionais. Desta forma, é de suma importância a aquisição de água para atender o Poder Legislativo nas demandas que sobrevier na atuação legislativa.

III – DA EXECUÇÃO

O fornecimento de água será prestado diretamente pela empresa que será contratada, sendo que o fornecedor deverá manter qualidade, observando as normas de segurança, armazenagem e comercialização da água, bem como deverá observar a validade, que deve ser de, **no mínimo, 12 meses na data da entrega**, conforme legislação vigente.

IV – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito, mensalmente, à vista, em até 10 dias úteis, a partir da emissão da respectiva Nota Fiscal.

IV- PRAZO DE ENTREGA

A combinar.